



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 315/83 - DE 08 DE JULHO 1.983.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO LIONS CLUBE DE JACIARA, PARA LIQUIDAÇÃO DE PARTE DAS DESPESAS LEVADAS A EFEITO NA INSTALAÇÃO DA TÔRRE REPETIDORA DO CANAL 8 DE CUIABÁ, EM NOSSO MUNICÍPIO”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio pecuniário de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) ao Lions Clube de Jaciara, para atendimento de parte das despesas levadas a efeito na instalação em nosso Município, de torre repetidora de Televisão Brasil Oeste, Canal 8, de Cuiabá.

Parágrafo Único - Caso a importância não seja utilizada para a finalidade proposta, que esta seja retornada aos cofres públicos municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 6.2 - SECRETARIA DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL - Bem Estar Social - 3.2.0.0 - 6.2 - Transferências a Instituições Privadas.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de julho de 1.983.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com a emenda aditiva aprovada pelo Egrégio Parlamento Municipal, acrescentando um parágrafo ao seu artigo 1º.

GERALDO VERNIANO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.